

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Nº 11/2018
PROCESSO: 00113-00015533/2018-65 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por fundamento legal o pregão eletrônico nº 005/2017-Instituto Federal Farroupilha-Campus São Borja, e na ata de registro de preços nº05/2017, devidamente adjudicado, SEI 8321373 e homologado, SEI 8321469.- **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, tudo conforme especificações nos anexos do edital de pregão eletrônico nº 005/2017, do Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja. - **VALOR:** O valor anual estimado total do presente contrato é de R\$ 11.545.500,00 (Onze milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). - **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses. - **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2018. - **ASSINANTES:** Pelo DER/DF: Eng.º MÂRCIO BUZAR; Pela Contratada : HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 12/2018
PROCESSO: 00113-00006213/2018-14. -PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MARINA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por fundamento legal o Pregão Eletrônico nº 028/2018-DMASE/SUAFIN/DER/DF, devidamente homologado pelo senhor diretor geral do DER/DF, SEI 8418866.- **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços gráficos, com tecnologia apropriada para impressão do Mapa Rodoviário do Distrito Federal-2018, para a divulgação e a disseminação de informações sobre as rodovias pertencentes ao Distrito Federal e seu Entorno, conforme especificação e quantidades descritas no Termo de Referência e no Edital de Pregão nº 028/2018 - DMASE/SUAFIN/DER-DF, que passam a integrar o presente Termo. - **VALOR:** O valor anual estimado total do presente contrato é de R\$ 24.720.00 (Vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais). - **VIGÊNCIA:** 90(Noventa) dias. - **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2018. - **ASSINANTES:** Pelo DER/DF: Eng.º MÂRCIO BUZAR; Pela Contratada: DOMINGOS SAVIO TEIXEIRA JUNIOR.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES
 Processo: 113.010.377/2017. Interessado: ALVARENGA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI; Assunto: Aplicação de Advertência, Multa e Suspensão; Objeto: Multa por inexecução. O Diretor Geral do DER/DF, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 106, inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto n. 37.949 de 12 de janeiro de 2017 e com base no Artigo 87, incisos I, II e III da Lei 8.666/93, no Decreto 26.851/2009 e no Pregão Eletrônico nº 055/2017, aplica a penalidade de advertência, multa por inexecução da N.E nº 0255/2018, no valor de R\$ 1578,91 (hum mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos) e suspensão temporária do direito de participar em licitação com a Administração Pública por 12 (doze) meses à empresa acima referida. Em, 19 de junho de 2018. MÂRCIO BUZAR, Diretor-Geral.

COMÉRCIO ELETRÔNICO BANCO DO BRASIL
TERMO DE ADESAO AO REGULAMENTO Nº 03/2018
PROCESSO Nº 00113-00008037/2018-55 - PARTES: BANCO DO BRASIL S.A e CONVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL. -OBJETO: A EMPRESA e o BANCO DO BRASIL definem a(s) seguinte(s) conta(s) corrente(s) para crédito(s) e débito(s) decorrentes deste(s) convênio(s), bem assim as tarifas a serem inicialmente cobradas, observadas demais condições da Cláusula 3 - REMUNERAÇÃO DO BANCO - constante do Regulamento objeto deste Termo de Adesão:

Número do Convênio Nº03/2018		
Conta para crédito:	Agência 4200-5	Conta corrente: 6.888-8
Conta para Débito da tarifa:	Agência 4200-5	Conta corrente: 6.888-8
Conta para Débito de ressarcimento de prejuízos e multa:	Agência 4200-5	Conta corrente: 6.888-8
Tarifa	Valor	Periodicidade
Tarifa*: Adesão Comércio Eletrônico	R\$ 0,00	Única na contratação
Manutenção de convênio Comércio Eletrônico	R\$ 0,00	Mensal

*Demais tarifas conforme Tabela de Tarifas vigente.

MÂRCIO BUZAR
 Diretor Geral

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018

Aquisição de material permanente - Microcomputadores, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 00113.00006771/2018-80. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 16 de julho de 2018, com valor estimado de R\$ 377.539,80.

Brasília/DF, 03 de julho de 2018.
 CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
 Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018

Aquisição de material de consumo - vidros, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 113.004717/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 17 de julho de 2018, com valor estimado de R\$ 49.891,37. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 03 de julho de 2018.
 CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
 Diretora

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018070400050

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

EDITAL Nº 02, DE 03 DE JULHO DE 2018

Edital de Processo Eleitoral para o Conselho Escolar das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal que não obtiveram quórum, recém-inauguradas ou que não realizaram o último pleito.

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, § 2º, inciso I, da Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei nº 5.713, de 22 de setembro de 2016, e pela Lei nº 6.038, de 21 de dezembro de 2017, e tendo em vista a Resolução nº 01, de 09 de março de 2017, e a Resolução nº 02, de 09 de junho de 2017, comunica que estão abertas as inscrições para o processo eleitoral para composição do Conselho Escolar das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, por meio de eleição direta.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 1.1. Haverá eleição direta para os Membros do Conselho Escolar nas unidades escolares - UEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal que não obtiveram quórum ou que não realizaram o último pleito eleitoral e nas recém-inauguradas, convocada por meio deste Edital.

1.2. A escolha dos Membros do Conselho Escolar para as UEs dar-se-á por meio de eleição direta com a participação da comunidade escolar.

1.3. Os interessados em candidatar-se ao processo eleitoral do Conselho Escolar das UEs deverão preencher os critérios exigidos, conhecer e cumprir o estabelecido na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, alterada pelas Leis nº 5.713/2016 e 6.038/2017, nas Resoluções nº 01 e 02/2017, neste Edital e nas demais disposições vigentes.

2. DAS COMISSÕES ELEITORAIS

2.1. O processo eleitoral para o Conselho Escolar das UEs será organizado pela Comissão Eleitoral Central, instituída por meio de Portaria própria.

2.2. O processo eleitoral contará, também, com as Comissões Eleitorais Locais, regulamentadas pela Resolução nº 01/2017, e com o apoio das Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

3. DAS COMISSÕES ELEITORAIS LOCAIS

3.1. O interessado em compor a Comissão Eleitoral Local deverá inscrever-se junto à equipe gestora da UE ou ao(s) servidor(es) indicado(s) pela equipe gestora para tal finalidade, com ampla divulgação na UE, nos dias 02 a 03 de agosto de 2018, de 8h às 12h e de 14h às 18h.

3.2. Havendo mais de dois inscritos por Segmento da comunidade escolar, a equipe gestora deverá realizar sorteio para definir os membros titulares e seus suplentes.

3.3. A equipe gestora comunicará à respectiva CRE, por memorando, os componentes da Comissão Eleitoral Local, até 18h do dia 07 de agosto de 2018.

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos para o Conselho Escolar realizar-se-ão nas UEs, por meio das Comissões Eleitorais Locais, nos dias 07 e 08 de agosto de 2018, de 8h às 12h e de 14h às 18h.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A Comissão Eleitoral Local emitirá parecer acerca da inscrição da candidatura, em ficha de inscrição própria, até o dia 10 de agosto de 2018.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que tiver o seu pedido de registro indeferido poderá recorrer até o dia 15 de agosto de 2018, conforme estabelecido na Lei nº 4.751/2012.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

7.1 DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1.1. A apresentação dos candidatos dar-se-á por meio de campanha eleitoral, permitida, exclusivamente, no período de 17 de agosto de 2018 a 04 de setembro de 2018.

7.1.2. A campanha eleitoral dos candidatos ao Conselho Escolar das UEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 53 da Lei nº 4.751/2012 e no art. 22 da Resolução nº 01/2017 e deverá pautar-se na sua natureza consultiva, fiscalizadora, mobilizadora, deliberativa e representativa da comunidade escolar.

7.1.3. Será vedada a divulgação de material que contenha somente informações de caráter pessoal do candidato.

7.1.4. A Comissão Eleitoral Local deverá organizar Audiência Pública para apresentação dos candidatos a membros no Conselho Escolar, a realizar-se no período de 27 a 31 de agosto de 2018, nos três turnos, inclusive nas UEs que não funcionam no noturno.

7.1.4.1. Excetua-se do disposto no item 7.1.4 as UEs rurais, cuja Assembleia Escolar deliberará acerca da realização da Audiência Pública no turno noturno.

7.2 DOS ELEITORES

7.2.1. A Comissão Eleitoral Local deverá divulgar a lista preliminar de eleitores no dia 10 de agosto de 2018.

7.2.2. Os eleitores que estiverem em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.751/2012 e não constarem na lista preliminar, referida no item 7.2.1, poderão requerer junto à Comissão Eleitoral Local sua inclusão, nos dias 13 e 14 de agosto de 2018.

7.2.3. A Comissão Eleitoral Local analisará o recurso no dia 15 de agosto de 2018.

7.2.4. Estão habilitados a votar para a escolha dos Membros do Conselho Escolar os integrantes da comunidade escolar da UE, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.751/2012, e constantes na Lista Definitiva de Eleitores, homologada após análise dos recursos pela Comissão Eleitoral Local e afixada em local visível na UE, no dia 16 de agosto de 2018, não sendo permitida qualquer alteração posterior a esta data.

7.3 DA ELEIÇÃO

7.3.1. A eleição para o Conselho Escolar ocorrerá nas UEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, no dia 05 de setembro de 2018, das 7h30 às 20h, inclusive nas UEs que não funcionam no noturno.

7.3.1.1. Nas UEs rurais a eleição ocorrerá das 7h30min às 18h.

7.3.2. As atividades escolares previstas para o dia da eleição serão normais.

7.3.3. Fica assegurado aos estudantes votar em seu turno de aula ou em horário diferente, ficando a organização a cargo da Comissão Eleitoral Local.

7.3.4. São eleitores, única e exclusivamente, os constantes na lista de votação homologada e divulgada pela Comissão Eleitoral Local, no dia 16 de agosto de 2018.

7.3.5. O eleitor que pertencer a mais de um Segmento poderá votar mais de uma vez, sendo permitido apenas um voto por Segmento.

7.4 DAS MESAS RECEPTORA E APURADORA

7.4.1. Os interessados em participar das Mesas Receptora, Apuradora e fiscais deverão inscrever-se junto à Comissão Eleitoral Local, no dia 21 de agosto de 2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.